



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 2/2023/REIT - PROEN/IFRO, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI N° 23243.000991/2023-78

DOCUMENTO SEI N° 1870280

EDITAL 02/2023/REIT - PROEN/IFRO, DE 07 DE MARÇO DE 2023

BOLSA PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DOS CURSOS TÉCNICOS DO IFRO

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU n° 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução n° 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; torna pública a **abertura de edital para seleção de bolsistas, especificamente para estudantes indígenas e quilombolas, matriculados nos cursos técnicos de nível médio**, com base nos critérios e condições abaixo citados:

1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO ALVO

1.1 O presente edital tem como objetivo fornecer auxílio financeiro aos estudantes indígenas e quilombolas, da Educação Básica, matriculados nos cursos técnicos de nível médio do IFRO, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e o sucesso escolar.

Parágrafo único: A finalidade deste edital é similar ao disposto no Programa de Bolsa-Permanência (BPB), ação do Governo Federal, diferenciando-se no público-alvo: estudantes indígenas e quilombolas da Educação Básica, cursos técnicos do IFRO.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 São critérios essenciais para concessão do auxílio financeiro estudantil (bolsa):

- a) Ser estudante indígena ou quilombola regularmente matriculado nos cursos técnicos de nível médio do IFRO;
- b) Apresentar Termo de compromisso do/a bolsista;
- c) Apresentar Autodeclaração do estudante indígena ou quilombola;
- d) Apresentar Declaração de Pertencimento Étnico ou Declaração de Residência em Comunidade Indígena ou Quilombola ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou da Fundação Palmares.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O investimento total neste edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) .

3.2 O valor do auxílio (bolsa) será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por estudante num período de 9 (nove) meses, de abril a dezembro/2023.

3.3 Não será estipulado um quantitativo de bolsas por *campus*.

3.4 Conforme o valor de investimento e valor do auxílio será disponibilizado um total de 50 bolsas, perfazendo um atendimento de até 50 estudantes.

3.5 Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, natureza de despesa nº 309018.

3.6 Os recursos financeiros para pagamentos das bolsas aos estudantes serão descentralizados aos *campi*, para que cada unidade faça o gerenciamento e pagamentos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 As inscrições ocorrerão no período disposto no Anexo I - Cronograma, que serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/SYHvFKhM6egttSu39>

4.2 Para preenchimento do formulário é necessário que o estudante possua e-mail;

4.3 No ato da inscrição, deverão ser anexado:

I - Comprovante/Declaração de matrícula (Emitido via SUAP: <https://suap.ifro.edu.br/accounts/login>);

II - Termo de Compromisso do/a Bolsista, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste edital;

III - Autodeclaração do estudante indígena ou quilombola, conforme Anexos III e IV deste edital;

IV - Declaração de Pertencimento Étnico para estudante indígena ou quilombola devidamente preenchida, assinada por três lideranças, conforme Anexos V e VI deste edital; Ou Declaração de Residência em Comunidade Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças, conforme Anexo VII e VIII deste edital.

4.4 Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.

Parágrafo Único: Se houver uma procura maior que a oferta, o critério para escolha levará em consideração as condições socioeconômicas desses(as) estudantes em relação à vulnerabilidade social. Para isso, a comissão de análise verificará as informações da perfil socioeconômico no sistema SUAP e poderá solicitar aos candidatos novos documentos para a comprovação de renda, caso necessário.

5. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para análise das inscrições submetidas será composta uma comissão de membros indicados pela DAE, com portaria expedida pelo Reitor;

5.2 Após as análises das inscrições submetidas, será publicado o resultado das inscrições deferidas ou indeferidas, que levará em consideração o envio da documentação solicitada no item 4.1.

5.3 O estudante que tiver sua inscrição indeferida poderá enviar recurso por e-mail conforme orientação no Anexo IX.

5.5 A publicação com a homologação das inscrições será divulgada no site institucional e IFRO Mobile (aplicativo institucional para smartphones).

6. DA MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO / ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

6.1 A comissão de análise das inscrições será a mesma de acompanhamento. Sua composição será por representação de cada *campus* que tenham estudantes, público alvo deste edital.

6.2 A comissão fará o acompanhamento dos estudantes bolsistas para continuidade no recebimento do auxílio mediante duas condições:

a) Frequência regular no curso;

b) Comprometimento acadêmico, considerado satisfatório no decorrer do ano letivo.

Parágrafo Único: No caso do não cumprimento das condições, o auxílio será automaticamente suspenso, mediante parecer da comissão de acompanhamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Inclusão e Diversidade - DEID/DAE/PROEN;

7.2 Dúvidas sobre este edital poderão ser melhor explicadas por meio do e-mail deid@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 07/03/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1870280** e o código CRC **D7D4F634**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 2/2023/REIT - PROEN/IFRO, DE 07 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I -

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição	13 e 17/03/2023
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	24/03/2023
Período para recurso	27/03/2023
Resultado do recurso e Resultado final	29/03/2023
Início da vigência das bolsas	01/04/2023
Final da vigência das bolsas	30/12/2023

ANEXO II -

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Declaro para os devidos fins que eu, _____,

(nacionalidade), domiciliado em (endereço), (CEP) detentor do Registro Geral (nº do RG), do Cadastro de Pessoa Física nº (número do CPF), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso (nome do Curso) e matriculado sob o número (número da matrícula), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas e das demais normas que venham a substituir ou complementar este Edital.

Assinatura do(a) bolsista:

Local e data:

ANEXO III -

AUTODECLARAÇÃO DO ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF (número), declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição neste edital, que sou quilombola pertencente ao Quilombo e resido

na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____
UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

ANEXO IV -

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA

Eu _____, CPF (número do CPF), declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição neste edital, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no Município _____ UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

ANEXO V -

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo __ (nome do Quilombo)__, DECLARAM, para fins de inscrição no Edital nº _____ que o(a) estudante __ (nome completo)__, cadastrado(a) no CPF sob o __ número (onze dígitos)__, é quilombola pertencente ao Quilombo __ (nome do quilombo ao qual pertence)__, cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome Completo: CPF: RG: Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

**ANEXO VI -
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de

inscrição no Edital _____ que o(a) estudante (nome completo), cadastrado (a)

no CPF sob o número (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____ UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade Indígena onde reside o estudante Indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome Completo: CPF: RG: Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Edital nº _____ que o(a) estudante (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome Completo: CPF: RG: Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

ANEXO VIII -

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA

(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena __ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Edital nº _____ que o(a) estudante (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade Indígena onde reside o estudante Indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome Completo: CPF: RG: Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade indígena, quando a FUNAI não declarar a residência do estudante em comunidade indígena.

ANEXO IX - ORIENTAÇÃO PARA RECURSO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Para enviar um recurso por e-mail, colocar:

Para: csb.dae@ifro.edu.br

Assunto: Recurso do Edital xxxx

No corpo do e-mail:

Eu, (NOME DO/A ESTUDANTE), portador do documento de identidade (N.º DO RG), com inscrição indeferida no Edital N.º xxxxxx, , apresento RECURSO junto à Comissão de Análise do Processo Seletivo de Bolsista.

Os argumentos com os quais contesto o indeferimento da minha inscrição:

-
-
-

Encaminhamentos de anexos que validem os argumentos, caso necessário.

Referência: Processo nº 23243.000991/2023-78

SEI nº 1870280